



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Estadual de Juazeiro do Norte		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Estadual de Juazeiro do Norte, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1328466/2016	PARECER Nº 0457/2016	APROVADO EM: 16.03.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede estadual de Juazeiro do Norte, relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 1328466/2016, 1280781/2016 e 1122868/2016, o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

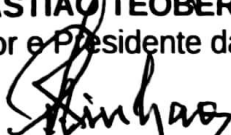
É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de março de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0457/2016
MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
1328466/2016	23190884	CAIC Dom Antonio Campelo de Aragão	Estadual	Recredencia o Centro de Atenção Integrada à Criança e ao Adolescente Dom Antonio Campelo de Aragão, INEP 23190884, no município de Juazeiro do Norte, reconhece o curso de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
1280781/2016	23165197	Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Clotilde Saraiva Coelho	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Clotilde Saraiva Coelho, INEP 23165197, no município de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, este último, na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
1122868/2016	23164808	Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra	Estadual	Recredencia a Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra, INEP 23164808, no município de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Anexo do Parecer 0457/2016

Processo	Censo	Instituição
1328466/2016	23190884	CAIC Dom Antonio Campelo de Aragão
1280781/2016	23165197	Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Clotilde Saraiva Coelho
1122868/2016	23164808	Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra



Anexo do Parecer 0457/2016

Processo	Censo	Instituição
328466/2016	23190884	CAIC Dom Antonio Campelo de Aragão
280781/2016	23165197	Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Clotilde Saraiva Coelho
122868/2016	23164808	Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra

